



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO Nº 040/2018**

Aprova o regulamento de Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Biologia - Noturno da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e revoga a Resolução CONAC Nº 016/2011.

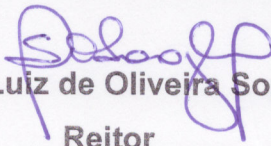
**O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação, realizada no dia 20 de Junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Biologia – Noturno da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CONAC Nº 016/2011 e as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 22 de novembro de 2018

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor

**Presidente do Conselho Acadêmico**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM BIOLOGIA**

**PREÂMBULO**

**Art. 1º** O presente regulamento versa sobre a política de estágio do Curso de Licenciatura em Biologia, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). O Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Biologia está organizado conforme a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CNE/CP nº 2 de 01 de julho de 2015, que institui as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, as quais também especificam a duração e a carga horária exigidas para a integralização das licenciaturas e os estágios curriculares obrigatórios, em consonância com a Resolução CONAC/UFRB 038/2011.

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA**

**Art. 2º** O Estágio Curricular Obrigatório é a atividade formativa de base pedagógica, que proporciona ao estagiário o contato com a realidade educativa na qual desenvolverá ações pertinentes ao futuro exercício profissional, sendo parte integrante da formação inicial e o espaço privilegiado ao estabelecimento da relação dialética entre a teoria e a prática, prevista no Projeto Pedagógico do Curso e desenvolvida no campo de estágio, respeitada as seguintes finalidades:

- I. Proporcionar experiências docentes capazes de integrar o itinerário formativo estagiário e a profissionalização voltada à Educação Básica (segundo Resolução CNE/CP 01/2002, Art. 13º, § 3º);

5



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

- II. Fomentar a criticidade do estagiário, oportunizando-o conhecer, compreender, analisar, refletir, avaliar, problematizar, planejar e intervir durante todo o processo de estágio;
- III. Promover a integração sociedade-universidade, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos e experiências.
- IV. Possibilitar ao estagiário a construção da identidade na condição de futuro docente da Educação Básica;
- V. Trabalhar com os saberes necessários ao exercício profissional docente;
- VI. Envolver o estagiário na pesquisa, conscientizando-o sobre a importância da produção e difusão de conhecimentos a partir da prática docente;
- VII. Analisar os princípios e critérios para a seleção e organização dos conteúdos das Ciências da Natureza e da Biologia, incluindo a seleção de metodologias adequadas para utilizar os conhecimentos prévios dos alunos;
- VIII. Planejar, executar e avaliar atividades de ensino em Ciências Naturais e Biologia, considerando os conhecimentos adquiridos na sua formação acadêmica.

**Art. 3º** O Estágio Curricular deve privilegiar aspectos da organização, do espaço e do tempo no campo de estágio típico das redes escolares estaduais e municipais, que ofertam os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, considerando a realidade de sua estrutura administrativa, curricular e pedagógica.

**Parágrafo único.** As atividades desenvolvidas durante o Estágio Curricular devem ser planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com o currículo, o programa e o calendário das instituições concedentes do estágio.

**Art. 4º** O Estágio Curricular previsto no curso de Licenciatura em Biologia poderá ser obrigatório ou não-obrigatório.

§ 1º Estágio Curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja integralização da carga horária é requisito necessário para aprovação e obtenção de diploma de Licenciado em Biologia. P



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

§ 2º Estágio Curricular não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, que deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória das Atividades Complementares ao Currículo (ACC) dos cursos de graduação da UFRB, conforme regulamentação específica.

**Art. 5º** O estágio, seja ele previsto no § 1º ou § 2º do Art. 4º desta resolução, não deve criar vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I. Matrícula e frequência regular do estagiário junto ao Curso de Licenciatura em Biologia da UFRB;
- II. Celebração de convênio entre a parte concedente do estágio e a UFRB, além da homologação do termo de compromisso entre o estagiário, a concedente e a UFRB;
- III. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no campo de estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

**Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a parte concedente do estágio, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**Art. 6º** O termo de convênio celebrado entre a UFRB e a concedente deve considerar:

- I. A existência de infraestrutura física, de material e de recursos humanos;
- II. Condições para a realização do estágio visando a qualidade da formação humana e profissional do estagiário;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

- III. O compromisso mútuo com a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem no campo de estágio;
- IV. A cobertura por seguro obrigatório contra acidentes pessoais, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 7º** O estágio obrigatório normatizado por este regulamento está em acordo com a Resolução CONAC/UFRB 038/2011, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e as orientações legais vigentes na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes no país.

**CAPÍTULO II**  
**DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 8º** Os discentes que estejam em efetivo exercício regular da atividade docente poderão ter sua carga horária de Estágio Obrigatório reduzida em, no máximo, 200 horas, de acordo com o Parecer CNE/CP 28/2001, não ficando isentos da entrega de relatórios, apresentações e participação nas aulas teóricas referentes a esta atividade acadêmica, ministrada na universidade pelo docente orientador.

§ 1º O parecer do aproveitamento de experiências de ensino deverá ser dado por professores do Estágio Curricular Obrigatório do curso de Licenciatura em Biologia e aprovado pelo colegiado do referido curso.

§ 2º O estagiário deverá estar em atividade docente, no semestre em curso, referente ao nível de ensino do qual solicita dispensa.

§ 3º É necessária apresentação dos seguintes documentos comprobatórios para solicitação da redução de carga horária:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

- I. Declaração de vínculo com a instituição, contendo tempo de serviço, nível de ensino em que atua e carga horária, comprovando regência em turmas do nível Fundamental ou Médio para o ensino de Ciências Naturais ou Biologia, respectivamente;
- II. Planejamento da unidade de ensino em vigência.

**CAPÍTULO III  
DO CAMPO DE ESTÁGIO E DAS ÁREAS**

**Art. 9º** São considerados campos de estágio:

- I. Instituições de ensino, públicas, de administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, todos devidamente conveniados com a UFRB.
- II. Instituições de ensino privado, que exerçam atividades de cunho formativo e educacional no âmbito da Educação Básica, devidamente autorizadas pelos órgãos competentes de Educação do país, conveniados com a UFRB.

**Art. 10** O estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Biologia deverá ser realizado em escola da Educação Básica, respeitando o regime de colaboração entre os sistemas.

**Art. 11** O Estágio Curricular obrigatório deverá acontecer preferencialmente nas escolas públicas, nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como, em escolas privadas sediadas no município de Cruz das Almas, sede do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, e que mantenham convênio com a UFRB para a realização do Estágio.

**Parágrafo único.** A realização de atividades do Estágio fora da sede, com aquiescência do estagiário e do professor orientador, fica condicionada às condições



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

expressas no regulamento geral da UFRB e à disponibilidade de infraestrutura para sua realização.

**Art. 12** O campo de Estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pela UFRB ou pelos agentes de integração.

**Art. 13** A UFRB e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 14** Para os fins desta resolução são estabelecidas as seguintes definições:

- I. **Professor Orientador:** é um docente designado pela Área de Conhecimento 11 (Educação) que engloba as atividades curriculares de Estágio Obrigatório. Esse docente é responsável pela orientação teórica, pedagógica e prática do estagiário; pela promoção do debate e pela troca de experiências entre a universidade e a escola básica; orientação para a elaboração do planejamento da ação pedagógica; execução e a avaliação da ação didática para a regência de sala de aula, sob o acompanhamento do supervisor, bem como, pela condução das atividades avaliativas parciais e finais do componente curricular que ministra e pelo lançamento das notas no sistema acadêmico e sua divulgação aos estagiários;
- II. **Supervisor da Instituição Concedente:** profissional com vínculo empregatício ou formalmente nomeado pela instituição de ensino, responsável por receber, supervisionar e avaliar atividades do estagiário em consonância com o



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

plano de estágio definido, colaborativamente, entre o estagiário, o docente orientador e o supervisor;

- III. **Setor de Apoio aos Estágios dos Cursos de Graduação:** estrutura administrativa do CCAAB para apoio aos estágios obrigatórios e não-obrigatórios, responsável pela elaboração dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE), bem como, o arquivamento de processos com relatórios parciais, finais e a respectiva nota final de cada estagiário.
- IV. **Estagiário:** acadêmico regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Biologia, que tenha entregue o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com as assinaturas e carimbos junto ao professor orientador e que esteja envolvido com atividades de regência e ou registro constante dos dados relacionados à realidade que o cerca.
- V. **Colegiado do curso de Licenciatura em Biologia:** estrutura administrativa e deliberativa do curso de Licenciatura em Biologia, responsável por assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e eventuais Termos Aditivos e de Rescisão de estágio.

## CAPÍTULO V

### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 14** O estágio obrigatório será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, totalizando um mínimo de 408 horas distribuídas nos seguintes componentes curriculares e suas respectivas atividades:

- I. **Estágio Curricular I:** Investigação de Realidade Educativa em Ciências Naturais e Biologia (136 horas) – Destina-se à observação, reflexão e registro da dinâmica institucional do ponto de vista das relações interpessoais e do





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

funcionamento da escola, da cultura organizacional, da infraestrutura, das concepções de educação vigentes, das práticas pedagógicas em uso, das condições de trabalho do professor e dos processos de ensinar e de aprender Ciências Naturais e Biologia, com vivências particularizadas, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, bem como, do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. Deve propiciar ao estagiário o conhecimento do futuro contexto do exercício profissional, favorecer o entendimento da função social docente, subsidiando a construção da sua identidade, executar procedimento de diagnóstico para apropriação da realidade no campo de estágio e elaboração de relatório contendo a memória e o registro das experiências de estágio.

- II. **Estágio Curricular II:** Prática Reflexiva no Ensino de Ciências Naturais, nos anos finais do Ensino Fundamental (153 horas): Destina-se a regência para o Ensino de Ciências Naturais, nos anos finais do Ensino Fundamental, com foco na construção de planejamento da ação pedagógica compatíveis com as estratégias de ensino contextualizadas com a realidade social dos discentes da Educação Básica, considerando suas idades cronológicas, seus domínios cognitivo-afetivos e as eventuais situações que demandem adaptações curriculares e ações pedagógicas que visem à inclusão das diversidades presentes no cotidiano escolar e da sala de aula. Volta-se, ainda, à construção e aplicação do planejamento articulado à natureza do estágio em questão; a avaliação das práticas de ensino desenvolvidas e elaboração de relatório contendo a memória, a fundamentação teórica, a reflexão e o registro das experiências de estágio que contribuam para a consolidação da identidade profissional do Licenciado em Biologia.
- III. **Estágio Curricular III:** Prática Reflexiva no Ensino de Biologia, no Ensino Médio (119 horas): Destina-se a regência em Biologia para o Ensino Médio, bem como, a construção de planejamento da ação pedagógica compatíveis com as estratégias de ensino contextualizadas com a realidade social dos discentes da Educação Básica, considerando suas idades cronológicas, seus domínios cognitivo-afetivos e as eventuais situações que demandem adaptações curriculares e ações



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

pedagógicas que visem à inclusão das diversidades presentes no cotidiano escolar e da sala de aula. Volta-se, ainda, à construção e aplicação do planejamento articulado à natureza do estágio em questão; a avaliação das práticas de ensino desenvolvidas e elaboração de relatório contendo a memória, a fundamentação teórica, a reflexão e o registro das experiências de estágio que contribuam para a consolidação da identidade profissional do Licenciado em Biologia.

**Art. 15** As atividades desenvolvidas durante a realização de cada etapa do estágio obrigatório devem constar no Plano de Ensino, a ser elaborado pelo professor orientador e disponibilizado no sistema acadêmico da UFRB (SIGAA) para o acesso direto dos estagiários.

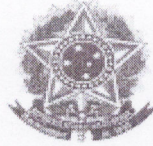
§ 1º. As ações de investigação e ou de práticas reflexivas na regência, complementares ao plano de estágio elaborado previamente, podem ser discutidas e deliberadas entre o estagiário e o supervisor da instituição concedente, com a anuência do docente orientador.

**Art. 16** Cada turma de estágio deverá ter, no máximo, 20 estagiários e o professor orientador poderá assumir somente uma única turma de estágio por semestre.

**Art. 17** O Supervisor da Instituição concedente deverá ter, no máximo, cinco estagiários sob sua supervisão, simultaneamente, independente da modalidade ou campo de estágio.

**Art. 18** A jornada de atividade em estágio deve ser estabelecida em comum acordo entre o estagiário e a instituição concedente, com conhecimento do docente orientador, não ultrapassando o estabelecido no Art. 10 da Lei 11.788/2008.

5



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

CAPÍTULO VI  
DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

**Art. 19** A orientação e supervisão de estágios devem ser entendidas como assessoria dada ao estagiário por profissionais do campo de estágio, de forma a proporcionar ao estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vivência prática.

**Art. 20** A orientação de atividades de estágio dar-se-á em conformidade com as seguintes modalidades:

- I. Orientação direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágio ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões, no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e/ou no campo de estágio;
- II. Orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio das visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo docente orientador, que manterá também contatos com o supervisor da instituição concedente responsável pelo(s) estagiário(s), além do complemento de entrevistas e reuniões com os estagiários discentes.
- III. Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões, visitas ocasionais ao campo de estágios onde se processarão contatos e encontros com o supervisor da instituição concedente responsável.

**Parágrafo único.** A forma de orientação a ser adotada será detalhada no plano de ensino do docente orientador e do plano de atividades do estagiário, elaborado com a participação do orientador e do supervisor da instituição concedente, de modo a salvaguardar a especificidade do curso em cada situação de estágio.

5



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

CAPÍTULO VII  
DA AVALIAÇÃO

**Art. 20** A avaliação do desempenho do estagiário será realizada pelo professor orientador de forma contínua e sistemática durante o desenvolvimento de todos os Estágios Curriculares (I, II e III), envolvendo os períodos de observação e regência.

**Art. 21** Considerando que o estágio obrigatório representa um ato educativo de base pedagógica, o mesmo deve ser avaliado em todas as suas etapas, adotando-se os seguintes critérios:

- I. Frequência nos encontros para orientação presencial, em sala de aula da universidade;
- II. Participação nas atividades propostas pelo professor orientador, visando a socialização das experiências dos estágios curriculares no campo de estágio;
- III. Elaboração de diário de campo, ou qualquer outra forma de registro das percepções obtidas no campo do estágio, a critério do professor orientador, em que o estagiário registrará todas as informações apreendidas nas investigações das realidades educativas articuladas aos contextos dos estágios, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- IV. Elaboração de Planejamento de ações didático-pedagógicas para o ensino de Ciências Naturais e de Biologia, nos respectivos momentos destinados às suas construções (Estágios Curriculares II e III);
- V. Desenvolvimento das atividades previstas no plano de estágio, executadas pelos estagiários nas escolas, conforme planejamento prévio apresentado ao professor orientador e socializado com o supervisor;

P



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

- VI. Avaliação das práticas de ensino desenvolvidas com base no planejamento da ação pedagógica, bem como, das estratégias pedagógicas e da produção de materiais adequados aos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- VII. Construção de textos reflexivos (ensaios, memorial, artigos, portfólio, dentre outros), sendo a entrega do relatório final procedimento obrigatório no processo avaliativo para os Estágios Curriculares I, II e III.

§ 1º Os planos de estágio deverão ser elaborados e entregues ao docente orientador e supervisor no início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico da UFRB.

§ 2º A elaboração de toda e qualquer atividade acadêmica no âmbito dos estágios curriculares deverão obedecer às orientações preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 3º Ao final de cada semestre letivo o estagiário deverá entregar os documentos comprobatórios e demais materiais produzidos para consolidar o relatório do estágio curricular, em data a ser definida pelo professor orientador.

§ 4º Caso o estagiário não seja aprovado nas atividades propostas para o estágio obrigatório, por descumprimento das exigências fixadas neste regimento, ele deverá repetir as atividades inerentes ao estágio no qual foi reprovado, não sendo dispensado de quaisquer que sejam as propostas avaliativas designadas pelo professor orientador, respeitando os pré-requisitos estabelecidos.

**Art. 22** Será considerado aprovado nas atividades inerentes ao estágio obrigatório o discente que obtiver frequência igual ou superior a 75% nas atividades desenvolvidas no âmbito da universidade e nas atividades práticas realizadas no campo do estágio, bem como média final igual ou superior a 6 (seis), conforme Art. 5



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

155 do Regulamento de Ensino de Graduação da UFRB, vigente pela Resolução CONAC 004/2018.

**Parágrafo único:** Sob nenhuma hipótese o estudante será dispensado de quaisquer Estágios Curriculares I, II e III, nem mesmo será permitida a realização de atividades domiciliares por motivo de doença ou licença maternidade. Nestes casos o estudante poderá solicitar o trancamento da disciplina e se matricular no semestre subsequente, no prazo estipulado pela Universidade.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Biologia, com orientação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

S



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

# **APÊNDICES**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

Apêndice 1: Modelo para o planejamento da ação pedagógica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

COLOQUE SEU NOME AQUI

PLANEJAMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA PARA A REGÊNCIA NO ENSINO  
FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS NATURAIS) E MÉDIO (BIOLOGIA)

Cruz das Almas - BA

Ano





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

COLOQUE SEU NOME AQUI

**PLANEJAMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA PARA A REGÊNCIA NO ENSINO  
FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS NATURAIS) E MÉDIO (BIOLOGIA)**

Planejamento apresentado ao Estágio Curricular \_\_\_\_\_, vinculado à Matriz do Curso de Licenciatura em Biologia do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), como requisito parcial para realização do Estágio Obrigatório, sob a orientação do(a) professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_.

Cruz das Almas - BA  
Ano



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 040/2018

PLANEJAMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA PARA O \_\_\_\_ ANO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL (OU MÉDIO)

Nome da escola:

Área do conhecimento:

Componente curricular:

Professor(a) supervisor(a):

Estagiário(s):

Unidade(s) temática(s):

Objeto(s) do conhecimento:

Organização da proposta pedagógica:

Objetivo geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• _____</li><li>_____</li><li>_____</li></ul>
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"><li>• _____</li><li>_____</li><li>• _____</li><li>_____</li></ul>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

	<hr/> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li></ul> <hr/>
Conteúdos	<p><b>Conceituais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li></ul> <p><b>Procedimentais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li></ul> <p><b>Atitudinais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li></ul>
Desenvolvimento metodológico	<p>Descrever a sequência didática indicando as estratégias a serem utilizadas</p> <p>1ª aula</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li></ul> <p>2ª aula</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li></ul> <p>3ª aula</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li></ul> <p>4ª aula</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li><li>• <hr/></li></ul> <p>5ª aula</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <hr/></li></ul>





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

Apêndices	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

**Apêndice 2: Modelo para o relatório de estágio.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

COLOQUE SEU NOME AQUI

RELATÓRIO PARA O ESTÁGIO CURRICULAR (I, II, OU III) NO NÍVEL  
(FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO)

Cruz das Almas - BA

Ano



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

NOME DO ALUNO/A

**RELATÓRIO PARA O ESTÁGIO CURRICULAR (I, II, OU III) NO NÍVEL  
(FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO)**

Relatório de atividade formativa apresentando ao Curso de Licenciatura em Biologia do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), como requisito parcial para aprovação no Estágio Curricular \_\_\_\_\_, sob a orientação do(a) professor (a) orientador(a) \_\_\_\_\_.

Cruz das Almas - BA

Ano



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**Anexo Único da Resolução CONAC N° 040/2018**

---

**AGRADECIMENTO**

**DEDICATÓRIA**

**EPIGRAFE**





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

**RESUMO**

XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX

Palavras-chave: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

## **SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO**

**2 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**3 REFERENCIAL TEÓRICO COERENTE COM O ESTÁGIO CURRICULAR REALIZADO**

**4 REFLEXÃO E ANÁLISE DO PROCESSO DE ESTÁGIO**

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**REFERÊNCIAS**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

Apêndice 3: Modelo do termo de compromisso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE  
DA UFRB E A PARTE CONCEDENTE

**UNIDADE CONCEDENTE:**

**Setor de estágio:** Não se aplica ao caso de Estágio Curricular Obrigatório em escolas da rede pública de ensino.

**Razão Social:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF: BA**

**CNPJ:**

**Telefone: (75)**

**Representante legal:**

**Supervisor:**

**Fone: (75)**

**Formação profissional do supervisor:**

**Cargo:** Professora

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IES**

**Razão Social:** Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

**CNPJ:** 07. 777.800/0001-62

**Endereço:** Rua Ruy Barbosa, 710

**CEP:** 44380 - 000

**Cidade:** Cruz das Almas

**UF:** BA

**Fone:** (75) 3621 - 2350

**Representante legal:**

**Professor Orientador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Modalidade de orientação:** ( ) Direta ( ) Indireta ( ) Semi-direta

**ESTAGIÁRIO(A)**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

Cidade:	UF: BA
Tel.:	CPF:
E-mail:	
Semestre letivo:	
Curso: Licenciatura em Biologia	
Previsão de formatura:	
Período do estágio: Horário:	Dados do seguro contra acidentes pessoais Companhia: Número da apólice: Vigência:
Quantidade de horas a serem integralizadas: Modalidade de estágio: ( ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório Valor da bolsa: Não se aplica Valor do auxílio transporte: Não se aplica Outros benefícios: Não se aplica	

A Unidade Concedente e o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino, descritos acima, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei nº 11.788/08 e com a Resolução CONAC/UFRB nº 38/2011, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio constam de programação acordada entre as partes – Plano de Estágio em anexo – e terão por finalidade propiciar ao Estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

- o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- a maior proximidade do aluno, com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade da área definida nos projetos políticos pedagógicos de cada curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data retroativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O estágio não poderá ultrapassar 30 horas semanais e deverá ser compatível com o horário escolar podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo;

**Parágrafo Primeiro** - Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo serão providenciados antes da data de encerramento, contida neste Termo de Compromisso;

**Parágrafo Segundo** - Nos períodos que não estiverem programadas aulas presenciais, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, não ultrapassando 8 horas diárias mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.

**Parágrafo Terceiro** - Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA** - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, por apólice discriminada acima, providenciado pela Instituição de ensino.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

**CLÁUSULA QUINTA** – O estagiário poderá receber bolsa, bem como auxílio-transporte, conforme discriminados acima, sendo que:

- a) a concessão de ambos é compulsória no caso de Estágio Não Obrigatório,
- b) a concessão de ambos é opcional no caso de Estágio Obrigatório.

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Parte Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio não ultrapassando o prazo máximo de 06 (seis) meses e ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;

**CLÁUSULA NONA** - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) solicitação do estudante;
- c) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- d) solicitação da parte concedente;
- e) solicitação da instituição de ensino, mediante aprovação Coordenador de Curso ou Professor(a) Orientador(a).

**CLÁUSULA NONA** – Como Plano de Atividades do Estagiário, acordamos o desenvolvimento das seguintes atividades: Planejamento das ações do estágio, Relatório final do estágio, elaboração e apresentação das oficinas formativas nas aulas de orientação, elaboração individual do Diário de Campo, observação, co-participação e regência em uma turma dos anos finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – Outros Planos de Atividades do Estagiário serão incorporados ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Cruz das Almas, / /20\_\_

---

UNIDADE CONCEDENTE

Representante legal

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

---

ESTAGIÁRIO

(Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018**

---

Biologia)

---

(Orientador(a) do Estágio Curricular Obrigatório)

Assinatura do Profissional Supervisor

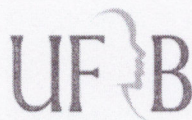
(Indicado pela Unidade Concedente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

Apêndice 4: Modelo da declaração de aceite.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

Local - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Declaro, na da função de \_\_\_\_\_, que  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
encontra-se realizando o Estágio Curricular intitulado  
\_\_\_\_\_ nesta instituição,  
tendo sido aceito(a) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e iniciado as atividades no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Informo ainda, que estou de acordo com os termos  
estabelecidos pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB),  
tocantes às normas de Estágio preconizadas para o Curso de Licenciatura em  
Biologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Assinatura do(a) representante na instituição

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

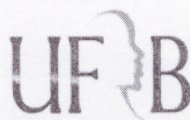


Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

---

**Apêndice 5: Modelo da carta de encaminhamento.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

Local - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CARTA DE ENCAMINHAMENTO**

Prezado Senhor(a)

O Estágio possibilita ao(a) acadêmico(a) conhecer a realidade da instituição na qual se desenvolvem ações educativas, tanto nos níveis da Educação Básica, quanto nas modalidades de ensino, tão logo, oportunizando a articulação entre a teoria vivenciada na academia e o exercício profissional para o qual está sendo preparado e tem no estágio um meio salutar para tal aprimoramento e formação.

Considerando a importância supracitada, solicitamos a V.Sa. a autorização para que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de Licenciatura em Biologia desta IES, realize o Estágio Curricular nessa Instituição de Ensino, ano de \_\_\_\_\_, como uma forma de atender as exigências da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e da Lei n.º 11.788/08, submetendo-se às determinações e orientações da Unidade Escolar, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aproveitamos o ensejo para encaminhar as fichas de frequência e avaliação do estagiário que, ao final do estágio, deverão ser devolvidas.

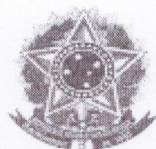
Pela atenção, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

---

Assinatura e carimbo do coord. do curso

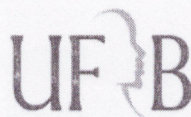




Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

Apêndice 6: Modelo da declaração de conclusão do estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

**PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO**  
**NOME DA ESCOLA COM BRASÃO/LOGOMARCA**

#### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Declaro, para os devidos fins, que **NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO(A)**  
**EM NEGRITO**, aluno (a) do \_\_\_\_\_ semestre do Curso de Licenciatura em Biologia  
do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da Universidade  
Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), realizou, nesta instituição, o Estágio  
Curricular intitulado \_\_\_\_\_,  
cumprindo a carga-horária de \_\_\_\_\_ horas, distribuídas em atividades de  
observação, co-participação e intervenção, via aplicação de Projeto Educativo.

Local - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA/NA INSTITUIÇÃO  
(carimbo com a função e/ou matrícula)

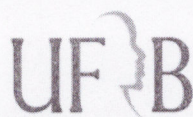
**CARIMBO DA ESCOLA COM CNPJ/REGISTRO**  
**DA INSTITUIÇÃO**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 040/2018

Apêndice 7: Modelo da ficha de avaliação do estagiário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

ESTAGIÁRIO(A): \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Critérios de avaliação	Escala
<b>Cumprimento das atividades:</b> atividades cumpridas, de acordo com o plano de trabalho e condições para a sua execução.	1 2 3 4 5
<b>Desempenho:</b> tratamento didático frente ao plano de trabalho elaborado.	1 2 3 4 5
<b>Criatividade:</b> capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1 2 3 4 5
<b>Conhecimentos:</b> competência demonstrada no desenvolvimento das atividades.	1 2 3 4 5
<b>Interesse e iniciativa:</b> disposição demonstrada para aprender e realizar suas ações.	1 2 3 4 5
<b>Assiduidade e pontualidade:</b> frequência e cumprimento do horário do estágio.	1 2 3 4 5
<b>Disciplina:</b> observância das normas internas da unidade escolar.	1 2 3 4 5
<b>Sociabilidade:</b> facilidade de se comunicar com os colegas e de interagir com o ambiente de trabalho.	1 2 3 4 5
<b>Cooperação:</b> disposição de cooperar com os colegas e atender as atividades solicitadas.	1 2 3 4 5
<b>Responsabilidade com o patrimônio:</b> zelo pela material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	1 2 3 4 5

Nota Final (Somatório de pontos ÷ 5): \_\_\_\_\_

Observações gerais acerca do desempenho do(a) estagiário(a)

Cruz das Almas- BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

(Assinatura do regente carimbo da direção)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 040/2018

**Apêndice 8: Modelo da ficha de frequência do estagiário.**

**UFBA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

ESTAGIÁRIO(A) \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGA-HORÁRIA DO ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

**FICHA DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO**

AÇÃO OU ATIVIDADE DESENVOLVIDA		ESTAGIÁRIO (A)	REGENTE
DATA	Nº DE H/A		
<b>TOTAL H/A:</b>			

Assinatura do Estagiário(a) \_\_\_\_\_

Regente

Concedente

Assinatura do(a) Professor(a)

Orientador(a) do Estágio

Assinatura do(a) Professor(a)

da Instituição